CASO DE CONTRATAÇÃO À DISTÂNCIA
INFORMAÇÃO PRÉ-CONTRATUAL

A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. Identificação da instituição de crédito	
1.1. Denominação	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, SA
1.2. Endereço	Av. João XXI, 63 1000-300 Lisboa
1.3. Contactos	Caixadirecta (24 horas): 217 90 07 90 Rede de Agências da Caixa. www.cgd.pt
2. Identificação do representante da Instituição de Crédito (se aplicável)	
2.1. Denominação	Não se aplica
2.2. Endereço de correspondência	
2.3. Contactos	
3. Identificação do mediador de crédito (se aplicável)	
3.1. Denominação	Não se aplica
3.2. Endereço	
3.3. Contactos	
3.4. Tipo de mediador	
4. Registo comercial da instituição de crédito (se aplicável)	
4.1. Registo Comercial	C. R. Comercial Lisboa
4.2. Número de registo	2900
4.3. Autoridade de supervisão	Banco de Portugal
5. Data da FIN	
____ /_____/_____(a preencher pela Agência)	

B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERISTICAS DO CRÉDITO

1. Tipo de crédito	
1.1. Designação comercial do produto	Linha de Crédito de Pagamentos Fracionados associada ao Cartão de Crédito a) **Caixa IN** b) **Caixa Classic** c) **Caixa ISIC** d) **Caixa ITIC** e) **Miles & More Classic** f) **Miles & More Gold** g) **Caixa Gold** h) **Platina**
1.2. Categoria	Linha de Crédito
2. Montante total do crédito	

Caixa Geral de Depósitos - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa - Capital Social 4.525.714.495 € - CRCL e Contribuinte N.º 500 960 046

Valor a fixar pela Caixa Geral de Depósitos, SA considerando o perfil financeiro do titular e as suas preferências. Possíveis valores do limite máximo de utilização (a título meramente exemplificativo):

a) **Caixa IN**: 500€; 750€; 1.000€; 1.500€
b) **Caixa Classic**: 1.000€; 1.250€; 1.500€; 2.000€
c) **Caixa ISIC**: 500€; 750€; 1.000€; 1.500€
d) **Caixa ITIC**: 1.500€; 1.750€; 2.000€; 2.250€
e) **Miles & More Classic**: 1.500€; 2.000€; 2.500€; 3.000€
f) **Miles & More Gold**: 3.500€; 4.000€; 5.000€; 7.500€
g) **Caixa Gold**: 2.500€; 3.000€; 4.000€; 5.000€
h) **Platina**: 5.000€; 6.000€; 7.500€; 9.000€

(Linha de crédito corresponde a 100% da linha de crédito do cartão de crédito a definir após decisão comercial e que constará de carta a enviar para a morada do cliente)

3. Condições de utilização	
Condições Gerais do Contrato de Abertura de Conta e Prestação de Serviços – Proposta de Adesão à Linha de Crédito Pagamentos Fracionados associada ao Cartão de Crédito	
4. Duração do contrato (meses)	
Contrato de duração indeterminada.	
5. Reembolso do crédito	
5.1. Modalidade de reembolso	6, 12, 18, 24, 36 ou 48 prestações constantes de capital e juros
5.2. Regime de prestações	Prestações constantes de capital e juros
5.3. Montante da prestação	Amortização de capital, juros sobre o capital em dívida e IS sobre juros.
5.4. Número de prestações (se aplicável)	Não se aplica
5.5. Periodicidade da prestação	Mensal
5.6. Imputação (se aplicável)	Os pagamentos parciais do saldo em dívida da conta-cartão serão sucessivamente imputados ao pagamento do imposto do selo, outras comissões e encargos, juros, IVA e por último o capital em dívida.
6. Contrato coligado (se aplicável)	
6.1. Bem ou serviço	Não se aplica
6.2. Preço a pronto	Não se aplica
7. Garantias	
Não se aplica	
8. Reembolso antecipado	
8.1. Comissão de reembolso antecipado	Não se aplica
8.2. Condições de exercício	O consumidor tem o direito de, em qualquer momento, cumprir antecipadamente, total ou parcialmente, o contrato de crédito, mediante pré-aviso não inferir a 30 dias, enviado à Caixa, em papel ou noutro suporte duradouro.

C. CUSTOS DO CRÉDITO

1. Taxa de juro anual nominal (TAN)	
1.1. Taxa de juro nominal (TAN)	18,75%
1.2. Regime de taxa de juro	Taxa fixa
1.3. Se aplicável taxa de juro nominal fixa	Não se aplica
1.3.1. Identificação da taxa base (se aplicável)	18,75%
1.3.2. Valor da taxa base na data da FIN (se aplicável)	Não se aplica
1.3.3. *Spread* inicial (se aplicável)	Não se aplica
1.3.4. Alteração da taxa de juro nominal (se aplicável)	As taxas de juro aplicadas poderão ser alteradas, com comunicação ao titular através de mensagem inserta no extrato do cartão e/ou do extrato global, ou noutro suporte duradouro, com pré-aviso mínimo de sessenta dias relativamente à data da respetiva produção de efeitos, podendo o titular resolver o contrato dentro deste prazo, por escrito, caso não concorde com as alterações que lhe sejam comunicadas. Aos juros acrescerão o imposto do selo e outros encargos legais eventualmente devidos.

Caixa Geral de Depósitos - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa - Capital Social 4.525.714.495 € - CRCL e Contribuinte N.º 500 960 046

1.4. Se aplicável taxa de juro nominal variável	Não se aplica
1.4.1. Identificação do indexante	Não se aplica
1.4.2. Valor do indexante na data da FIN	Não se aplica
1.4.3. Spread	Não se aplica
1.4.4. Periodicidade de revisão da taxa	Não se aplica
2. Taxa anual de encargos efetiva global (TAEG)	
a) **Caixa IN**: TAEG de 19,3% na linha de crédito suplementar de pagamentos fracionados, para um limite de crédito de 1.500,00€, com reembolso a 12 meses, à TAN de 18,75% b) **Caixa Classic**: TAEG de 19,3% na linha de crédito suplementar de pagamentos fracionados, para um limite de crédito de 1.500,00€, com reembolso a 12 meses, à TAN de 18,75% c) **Caixa ISIC:** TAEG de 19,3% na linha de crédito suplementar de pagamentos fracionados, para um limite de crédito de 1.500,00€, com reembolso a 12 meses, à TAN de 18,75% d) **Caixa ITIC:** TAEG de 19,3% na linha de crédito suplementar de pagamentos fracionados, para um limite de crédito de 1.500,00€, com reembolso a 12 meses, à TAN de 18,75% e) **Miles & More Classic**: TAEG de 19,3% na linha de crédito suplementar de pagamentos fracionados, para um limite de crédito de 1.500,00€, com reembolso a 12 meses, à TAN de 18,75% f) **Miles & More Gold**: TAEG de 19,3% na linha de crédito suplementar de pagamentos fracionados, para um limite de crédito de 3.500,00€, com reembolso a 12 meses, à TAN de 18,75% g) **Caixa Gold**: TAEG de 19,3% na linha de crédito suplementar de pagamentos fracionados, para um limite de crédito de 2.500,00€, com reembolso a 12 meses, à TAN de 18,75% h) **Platina**: TAEG de 19,3% na linha de crédito suplementar de pagamentos fracionados, para um limite de crédito de 5.000,00€, com reembolso a 12 meses, à TAN de 18,75%	
3. Encargos incluídos na TAEG	
3.1. Valor total dos encargos	a) **Cartão Caixa IN**: Para um exemplo de 1.500,00€, em compras efetuadas em território nacional, com reembolso em 12 prestações mensais constantes de capital (1.500,00€) e juros (128,91€), acrescidas de encargos (16,79€) b) **Cartão Caixa Classic**: Para um exemplo de 1.500,00€, em compras efetuadas em território nacional, com reembolso em 12 prestações mensais constantes de capital (1.500,00€) e juros (128,91€), acrescidas de encargos (16,79€) c) **Caixa ISIC**: para um exemplo de 1.500,00€, em compras efetuadas em território nacional, com reembolso em 12 prestações mensais constantes de capital (1.500,00€) e juros (128,91€), acrescidas de encargos (16,79€) d) **Caixa ITIC**: para um exemplo de 1.500,00€, em compras efetuadas em território nacional, com reembolso em 12 prestações mensais constantes de capital (1.500,00€) e juros (128,91€), acrescidas de encargos (16,79€) e) **Cartão Miles & More Classic**: Para um exemplo de 1.500,00€, em compras efetuadas em território nacional, com reembolso em 12 prestações mensais constantes de capital (1.500,00€) e juros (128,91€), acrescidas de encargos (16,79€) f) **Cartão Miles & More Gold**: Para um exemplo de 3.500,00€, em compras efetuadas em território nacional, com reembolso em 12 prestações mensais constantes de capital (3.500,00€) e juros (300,78€), acrescidas de encargos (39,17€) g) **Cartão Caixa Gold**: Para um exemplo de 2.500,00€, em compras efetuadas em território nacional, com reembolso em 12 prestações mensais constantes de capital (2.500,00€) e juros (214,84€), acrescidas de encargos (27,98€) h) **Cartão Platina**: Para um exemplo de 5.000,00€, em compras efetuadas em território nacional, com reembolso em 12 prestações mensais constantes de capital (5.000,00€) e juros (429,69€), acrescidas de encargos (55,96€)
3.2. Discriminação dos encargos incluídos na TAEG	
3.2.1. Comissões de abertura de contrato (se aplicável)	Não se aplica
3.2.2. Comissões de processamento de prestações (se aplicável)	Não se aplica
3.2.3. Disponibilização de um cartão de crédito (se aplicável)	Não se aplica
3.2.4. Seguros obrigatórios (se aplicável)	Não se aplica

Caixa Geral de Depósitos - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa - Capital Social 4.525.714.495 € - CRCL e Contribuinte N.º 500 960 046

3.2.5. Impostos (se aplicável)	i. **Regra Geral** - 0,1410%, sobre a média mensal do crédito utilizado (soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30) (TGIS 17.2.4). ii. 4% sobre os juros - 4% (TGIS 17.3.1). iii. 4% sobre comissões - 4% (TGIS 17.3.4).
3.2.6. Custos de utilização de meios de comunicação à distância	Não se aplica
3.2.7. Comissões de mediação de crédito (se aplicável)	Não se aplica
3.2.8. Custos conexos (se aplicável)	Não se aplica
(i) Custos com contas de depósito à ordem	Não se aplica
(ii) Custos com meios de pagamento	Não se aplica
(iii) Outros custos	Não se aplica
(iv) Condições de alteração dos custos	Não se aplica
4. Contratos acessórios exigidos (se aplicável)	
4.1. Seguros exigidos	Não se aplica
4.1.1. Coberturas mínimas exigidas	Não se aplica
4.1.2. Descrição	Não se aplica
(i) Designação do produto	Não se aplica
(ii) Periodicidade de pagamento	Não se aplica
(iii) Prémio de seguro previsível	Não se aplica
(iv) Outros custos do seguro	Não se aplica
4.2. Outros contratos exigidos	Não se aplica
5. Montante total imputado ao consumidor (se aplicável)	
Não se aplica	
6. Custos notariais (se aplicável)	
Não se aplica	
7. Custos por falta de pagamento	
7.1. Taxa de juro de mora	Taxa de juro em vigor para o cartão de crédito acrescida de 3%
7.2. Regras de aplicação da taxa de juro de mora	Constituindo-se o titular em mora, serão devidos juros moratórios sobre o montante mínimo não pago, desde a data limite de pagamento indicada no extrato.
7.3. Outros encargos (se aplicável)	Comissão recuperação de valores em dívida, por prestação vencida e não paga: a) de valor inferior ou igual a 50.000,00€, a comissão é de 4,00% com os limites mínimo de 12,00€ e máximo de 150,00€; b) de valor superior a 50.000,00€, a comissão é de 150,00€. Sobre estas comissões incide I.S. (4,00%).
7.4. Consequências da falta de pagamento (se aplicável)	Comunicação da situação de incumprimento à Central de Responsabilidades de Crédito e pode ser exigido, nos termos referidos na proposta de adesão o pagamento antecipado e imediato do valor global em dívida. Perda do Beneficio do prazo.

D. OUTROS ASPECTOS JURÍDICOS

1. Direito de revogação
O consumidor tem o direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 14 dias de calendário, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 17º do Decreto-Lei nº 133/2009, de 2 de Junho. Para que a revogação produza efeitos, o titular deve dirigir declaração à Caixa, em papel ou noutro suporte duradouro à disposição da Caixa e ao qual esta possa aceder.
2. Rejeição de pedido de crédito
O consumidor tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta de uma base de dados para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta, exceto se tal comunicação for proibida pelo direito comunitário ou se for contrária aos objetivos da ordem pública ou da segurança pública.
3. Cópia do contrato

Caixa Geral de Depósitos - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa - Capital Social 4.525.714.495 € - CRCL e Contribuinte N.º 500 960 046

O consumidor tem direito de, a pedido, obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito, exceto se no momento em que é feito o pedido, o credor não estiver disposto a proceder à celebração desse contrato de crédito com o consumidor.	
4. Lei aplicável	
4.1. Lei aplicável antes da celebração do contrato	Não se aplica
4.2. Lei aplicável ao contrato	Não se aplica
4.3. Foro competente	Não se aplica

5. Resolução de litígios (se aplicável)

Nos termos da legislação em vigor, a Caixa informa que aderiu às seguintes entidades de resolução alternativa de litígios:

- Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa (CACCL): www.centroarbitragemlisboa.pt
- Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto (CICAP): www.cicap.pt
- Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo (CNIACC): www.cniacc.pt

Tais entidades e respetivos sites são também divulgadas nas Agências da Caixa e através do sítio de internet www.cgd.pt.

A Caixa assegura ao Cliente o recurso aos meios de resolução alternativa de litígios, através das mencionadas entidades, sem prejuízo da possibilidade de apresentação de reclamação e do acesso aos meios judiciais comuns, quando em causa estiverem, nomeadamente, litígios emergentes do contrato a que a presente FIN respeita.

A Caixa assegura, ainda, ao cliente, a sua participação na resolução de litígios emergentes do referido contrato, celebrado on-line, através da Plataforma de Resolução de Litígios em linha, cujo acesso disponibiliza através do seu site.

6. Idioma (se aplicável)

Português

7. Prazo das condições da FIN

As informações constantes deste documento são válidas por 14 dias.

Caixa Geral de Depósitos - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa - Capital Social 4.525.714.495 € - CRCL e Contribuinte N.º 500 960 046